

DECRETO Nº 06/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da utilização de cooler, caixa térmica, caixa de isopor ou assemelhados na área do Evento Popular “Água Fria Fest”, no ano de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando

- a necessidade de garantir a segurança da população;
- a necessidade de evitar o ingresso de materiais perfurocortantes na área do evento;
- a necessidade de evitar transtornos durante a revista para o acesso à área do evento;
- que a revista a cooler, caixa térmica, caixa de isopor ou assemelhados durante o trânsito das pessoas pode causar filas, aglomerações e confusões;
- as disposições do Decreto Municipal nº 002/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida o ingresso e a utilização de cooler, caixa térmica, caixa de isopor ou assemelhados na área do Evento Popular “Água Fria Fest”, no ano de 2025.

Parágrafo Único. A proibição contida no *caput* não se aplica aos comerciantes devidamente autorizados pelo Poder Executivo.

Art. 2º. A inobservância às normas deste Decreto implicará na aplicação dos procedimentos e sanções contidos no Decreto Municipal nº 002/20225.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2025.

RENAN BARROS

Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: _chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98105-6970 Jean Lopes – Assessor Especial do Prefeito